



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3568 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA Nº 001 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reúne-se na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de João Dourado a Comissão de Licitação, formada pela Senhora Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos - Presidente Suplente, em virtude da ausência justificada do Presidente da Comissão Valtemir Moreira Ribeiro, e demais membros, o Senhor Jair Manoel Porfírio de Oliveira e o Senhor Elton Gomes Carneiro, com a finalidade de julgar as habilitações e as propostas de preços dos seguintes licitantes: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ: 02.730.635/0001-70 e a Empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:09.658.698/0001-01, que acudiram ao chamamento do Edital Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Coberta no Povoado de Gameleira, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 2648.1022572-41/2014, celebrado através da União, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Dourado - Bahia, objetivando a execução de ações relativas ao ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER; Iniciado os trabalhos, foi solicitada as credenciais dos representantes das empresas licitantes acima citados, onde identificamos o Sr. Aderaldo Muniz do Nascimento portador do CPF: 666.707.805-91, representando a empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:09.658.698/0001-01 e o Sr. Igor Gonçalves Pereira portador do CPF: 044.980.395-30, representando a empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ: 02.730.635/0001-70, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes presentes, ultrapassada a fase de Credenciamento e sem que nenhum dos representantes questionassem os documentos apresentados, e conseqüentemente o CREDENCIAMENTO dos licitantes presentes, passou-se à fase de abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação para habilitação, após apreciação dos documentos, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes presentes, a Comissão de Licitação HABILITA as empresas citadas para prosseguirem na próxima fase do presente Certame, ou seja, abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais; Neste sentido procedeu a abertura do envelope nº 02 contendo a "Propostas Comerciais", relativo ao objeto licitado, onde identificamos os seguintes valores Globais:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESAS, VALOR INICIAL. Row 1: 001, SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R\$ 535.195,41. Row 2: 002, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, R\$ 513.819,89.

Na seqüência a Comissão promoveu a análise técnica das propostas comerciais, realizada pelo Engenheiro CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO, CREA/BA Nº 43938/D-BA, responsável técnico desta Prefeitura, tendo o mesmo sinalizado da seguinte forma: "A Empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME não apresentou o documento de

Handwritten signatures and the official logo of João Dourado (AGORA É A VEZ DO POVO).



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

item 6.3.2 do Edital, letra g, (A licitante deverá preencher formulários de composição de preços unitários para todos os itens da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta). Ademais, no detalhamento do BDI, a empresa citada informou em relação aos impostos, o INSS desonerado, contudo, no detalhamento dos encargos sociais sobre a mão de obra, taxou em 20% a folha de pagamento referente ao INSS patronal, ocorrendo uma bitributação. No que tange a Empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, esta apresentou o documento constante no item 6.3.2 do Edital, letra i (Detalhamento do BDI de serviços, materiais e equipamentos) divergindo do utilizado na composição de preços unitários exigido no item 6.3.2, letra g, ou seja, enquanto neste utilizou a porcentagem de 23,24%, naquele utilizou a porcentagem de 24,23%. Assim sendo, as empresas devem sanar os vícios ora apresentados em suas propostas”. Dada a palavra ao assessor Jurídico do Município, Dr. Victor Cefas Salum Cardoso Dourado, OAB – BA 32617, este se manifestou da seguinte maneira: “Tendo em vista as falhas apontadas pelo Engenheiro deste Município, e considerando que as mesmas, em análise ao Edital, são pertinentes, deve a Comissão de Licitação conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas escoimarem os vícios apontados, sob pena de desclassificação das propostas, na forma do artigo 48, § 3º da 8.666/93”. A Comissão de Licitação acata as orientações do corpo técnico deste Município, deferindo o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas escoimarem os vícios apontados. Aberta a palavra aos licitantes, estes manifestaram no sentido de não recorrer da decisão da Comissão; Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Membros da Comissão, pelos Representantes Legais das empresas licitantes e pelos profissionais aqui presentes.

João Dourado Bahia, 07 de novembro de 2017.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
ADJACI CARDOSO DOURADO VASCONCELOS
PRESIDENTE (SUPLENTE)

JAIR MANOEL PORFÍRIO DE OLIVEIRA
1º MEMBRO

ELTON GOMES CARNEIRO
2º MEMBRO

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
REP. IGOR GONÇALVES PEREIRA

SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME
REP. ADERALDO MUNIZ DO NASCIMENTO

Cassiano Miller Cardoso Dourado
CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO
ENGENHEIRO P. CIVIL CREA/BA Nº 43938/D-BA

VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO
ASSESSOR JURÍDICO OAB – BA 32617

